

AOS TRABALHADORES DA BRISA

Fim das Negociações

Realizou-se a 10 de abril de 2025 a última reunião para revisão do ACT – BRISA, tendo sido possível atingir os seguintes valores:

I - Operador de Patrulhamento:

- Passagem de todos os trabalhadores com a categoria de Operadores de Patrulhamento a Oficiais de Mecânica em três anos, através da evolução anual de uma letra, nos seguintes termos:

- OP letra C: em 2025 passa a OM letra A, em 2026 para OM letra B, em 2027 para OM letra C;
- OP letra B: em 2025 passa a OP letra C, em 2026 a OP letra D, em 2027 para OM letra B;
- OP letra A: em 2025 passa a OP letra B, em 2026 a OP letra C, em 2027 para OM letra A.

- O trabalhador que por força da avaliação tenha direito a evoluir de letra, a esta evolução acresce a evolução automática referida anteriormente.

II - Ajudante de Obra Civil:

- Passagem dos trabalhadores com a categoria de Ajudante de Obra Civil enquadrados na letra E a Oficial de Obra Civil, desde que possuam carta de condução de veículos pesados e a escolaridade obrigatória.

- Os trabalhadores que não possuam a Escolaridade Mínima, podem ser promovidos se uma comissão determinar que estão habilitados a desempenhar as funções de Oficial de Obra Civil.

- Para os trabalhadores que não possuam carta de pesados, e a pretendam tirar, a Brisa comprometeu-se a participar nos custos da obtenção.

- Os Ajudantes de Obra Civil que não se encontrem na letra E, evoluem anualmente uma letra, durante os próximos três anos, de modo a que todos possam ser promovidos a Oficial de Obra Civil neste período, nos seguintes termos.

- Aj. Obra Civil letra E: passa a Of. Obra Civil letra A em 2025;
- Aj. Obra Civil letra D: passa em 2025 a Aj. Obra Civil letra E e em 2026 a Of. Obra Civil letra A;
- Aj. Obra Civil letra C: passa em 2025 a Aj. Obra Civil letra D, em 2026 para a letra E e em 2027 para Of. Obra civil letra A;

III – Operador Posto de Portagem:

- Aumento dos escalões salariais, em três anos sucessivos, em que os últimos três escalões da categoria profissional de Op. Posto Portagem ficam iguais aos três primeiros escalões do Op. Principal de Posto de Portagem (valores de 2024).

- Por forma a harmonizar os valores a receber, os **Op. Posto de Portagem terão um aumento de € 76,00** em cada um dos anos de 2025, 2026 e 2027, **acrescido do aumento salarial geral** da tabela que se acordar em cada um dos anos.

IV - Oficial de Mecânica, Oficial de Obra Civil, Oficial Eletrónica, Oficial Eletricista, Operador de Posto de Portagem Principal e Escriturário:

- Aumento dos escalões salariais destas categorias profissionais em € 170,00, em três anos, nos seguintes termos:

- Aumento de € **100,00** em 2025; € **35,00** em 2026 e € **35,00** em 2027;

- Aos trabalhadores destas categorias que prestem trabalho em regime de três ou quatro turnos com duas folgas variáveis, acresce o aumento do subsídio de turnos no valor de € **30,00** em 2026 e € **30,00** em 2027.

- Deste modo, os trabalhadores que prestem funções no regime de três ou quatro turnos com duas folgas variáveis, **têm um acréscimo retributivo que atinge € 230,00 em janeiro de 2027.**

- Foi sempre entendimento do **SINDEL** que os Oficiais de Mecânica não deviam estar incluídos neste grupo de categorias, dada a sua especificidade e necessidade de maior valorização. Tal não foi aceite pela BRISA, tendo esta declarado que a valorização da retribuição base e subsídio de turno **representa um incremento retributivo de € 230,00**, sendo esta a sua proposta final.

V – Subsídio de turnos:

- Para os trabalhadores no regime de três ou quatro turnos com duas folgas variáveis, aumento do subsídio de turnos em € **30,00** em 2026 e € **30,00** em 2027.

VI – Escalas de turnos:

- Implementação da escala 4/2 a partir de janeiro de 2026, em substituição da escala 5/1.

VII – Tabela Salarial:

- **Aumento de 3% na tabela salarial** que será aplicado após os aumentos referidos acima.

Saliente-se que todos os valores acordados para 2026 e 2027, sofrerão as atualizações resultantes do acordo que se alcançar para esses anos.

O **SINDEL** ainda defendeu a alteração do peso da assiduidade na avaliação de desempenho, no sentido de excluir as faltas por acidente de trabalho, internamento e doenças crónicas, como as oncológicas, mas tal não mereceu o acordo da Brisa. Por ser justo e importante, o **SINDEL** voltará ao tema na próxima negociação.

É convicção do **SINDEL** que o acordo agora alcançado se traduz numa melhoria das condições de vida dos trabalhadores, na medida em que afasta todas as categorias do salário mínimo nacional e valoriza outras categorias face às funções que desempenham.

**DÁ MAIS FORÇA À TUA VOZ! SINDICALIZA-TE!
ADERE AO SINDEL!**

O Secretariado do SINDEL
www.facebook.com/SindelOficial

11 de abril de 2025
www.sindel.pt

